



Contratação - 33124  
Solicitação - 76/24  
PROCESSO Nº 76/2024  
DATA Nº 01  
REQUISITANTE: Alcance

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS \_\_\_\_\_**

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 01/07/2024
<b>Objeto:</b> Kit mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação, (válvula universal de descarga de banheiro), validade 1 ano, (Catmat aproximado 483893) Ultima compra em: 15/08/2023. <u>970 3/24</u>	
<b>Objeto trata-se:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
<b>Justificativa:</b> Aquisição deste material se faz necessário ter em estoque, pois qualquer quebra deste material, terá outro para repor de imediato, e por função de muito tempo de uso as vezes para de funcionar, tendo assim risco de inundar ou ficar sem higienizar (descarga) os banheiros da casa Administrativa.	
<b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> Item 1 - 2 (duas) Unidade	
<b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> 30 dias	
<b>2. Valores prévios:</b> Item 1 - Valor Unitário: 129,90 R\$ Valor Total : R\$ 259,80 Fonte: Pesquisa de preço por telefone com Madeireira Nilson.	

Luiz S. Berto  
Requerente

Processo Nº: 76/2024Folha Nº: 02Assinatura: Ativa

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS \_\_\_\_\_**

**6. Dotação Orçamentária:**

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO  
 Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
 Projeto /Atividade: 2001 - PLAN. ADM. CAM. Ver  
 Fonte de Recursos: 01  
 Elemento de Despesa: 339030  
 Código reduzido: 16  
 Bloqueio: N/A/2024  
 Data: 03/07/24

*EM*  
 Elisandra Moreira Lanzarin  
 Téc. em Contabilidade  
 CRC 90323

**7. Comissão de Planejamento:**ETP: 43/24TR: 48/24Elaborado em: 03/07/24**8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:**

Forma de Contratação Sugerida: Art. 72 c/c Art. 75, II Lei 14.133  
 Licitação  
 Compra Direta - Dispensa de Licitação  
 Compra Direta - Inexigibilidade  
 Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)  
 Urgência / Emergência

*em* 04/07/24  
*Assinatura*  
 Petrónio José Weber  
 OAB/RG-25.743

**9. Presidente:**

Autorizo  
 Não Autorizo

Em: 04/07/24Filipe A. de Souza**10. Departamento de Compras:**

Para compra dia 05/07  
para as partes de contratação e repasse de preço em  
17/07/24. fuf

Processo Nº 76/2024Folha Nº 03Assinatura Arios

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS \_\_\_\_\_**

**11. Agentes de Contratação**

Empresa Vencedora: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Análise nº: \_\_\_\_\_

Modalidade: \_\_\_\_\_ Publicado D. O.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações.  
Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

Agente de Contratação

**12. Assessoria Jurídica:****13. Presidente:**

Homologado em: \_\_\_\_\_

**14. Fiscalização:**

Registrado Ata nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## Estudo Técnico Preliminar 73/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 76/2024

Processo Nº	76/2024
Folha Nº	04
	<i>Alves</i>

### 2. Descrição da necessidade

Aquisição deste material se faz necessário ter em estoque, pois qualquer quebra deste material, terá outro para repor de imediato e por função de muito tempo de uso as vezes para de funcionar, tendo assim risco de inundar ou ficar sem higienizar (descarga) os banheiros da casa Administrativa.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoarifado	Liete Saturnino Boeira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
1	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa dedébito trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

Processo Nº	761.2024
Tomada Nº	05
	Aziog

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento do material se faz necessário ter em estoque, pois qualquer quebra deste material, terá outro para repor de imediato, e por função de muito tempo de uso as vezes para de funcionar, tendo assim risco de inundar ou ficar sem higienizar (descarga) os banheiros da casa Administrativa.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Kit mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação, (válvula universal de descarga de banheiro). validade 1 ano,	unidade	02	483893

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 259,80

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 259,80 conforme pesquisa de preço feita pela madeireira nilson

Valor unitário: R\$129,90

Valor Total: R\$259,80

Processo N° 76/2024

Objeto N° 06

Assinatura

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 89/2024

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja ter em estoque, pois qualquer quebra deste material, terá outro para repor de imediato, e por função de muito tempo de uso as vezes para de funcionar, tendo assim risco de inundar ou ficar sem higienizar (descarga) os banheiros da casa Administrativa.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

Processo Nº 76 / 2024

folha Nº 07

Assinatura: Rigo

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante. Desde que sejam armazenados e descartados corretamente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativo



Assinou eletronicamente em 03/07/2024 às 13:47:42.

## Termo de Referência 78/2024

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
78/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAD	03/07/2024 13:49 (v. 1.0)
Status	ASSINADO		

processo N° 76 (2024)  
folha N° 08  
Assinatura

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	89/2024	Solicitação 76/2024

### 1. Das condições gerais de contratação

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do material com as seguintes descrições:

- **Item 1:** Kit mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação, (válvula universal de descarga de banheiro).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	483893	Kit mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação, (válvula universal de descarga de banheiro)	Unidade	02	R\$129,90	R\$259,80

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



## 2. Da fundamentação e da descrição

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 02 Unidades de Kit mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação, (válvula universal de descarga de banheiro) para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade deste material se faz necessário ter em estoque, pois qualquer quebra deste material, terá outro para repor de imediato, e por função de muito tempo de uso as vezes para de funcionar, tendo assim risco de inundar ou ficar sem higienizar (descarga) os banheiros da casa Administrativa.

## 3. Da descrição da solução como um todo

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. 1. A partir da água que enxergamos ao abrir a tampa do vaso, essa tubulação no interior do objeto faz duas curvas: uma para cima e, em seguida, uma para baixo. Esse é, basicamente, o trajeto que todo dejetos faz quando apertamos a **descarga**.

- A válvula de descarga ecológica, também conhecida como dual flush, é uma solução muito eficiente no que diz respeito à redução do consumo de água. Ela possui dois fluxos: um que libera três litros de água para dejetos líquidos e outro que libera seis litros para dejetos sólidos.

Um vaso sanitário com válvula e tempo de acionamento de 6 segundos gasta cerca de 12 litros. Quando a válvula está defeituosa, pode chegar a gastar até 30 litros. Por esta razão, deve-se manter a válvula da descarga sempre regulada, consertando-se os vazamentos assim que forem notados.

A caixa acoplada é uma opção mais econômica em relação às válvulas de descarga de parede e, por isso, é cada vez mais utilizada nas construções modernas. Embora o custo com a louça seja maior, há menos gastos com materiais para instalação.

Processo N°	78/2024
Folha N°	09
Assinatura	Alcides

## 4. Dos requisitos da contratação

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação

contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo Mínimo de Garantia
1	12 (Doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	30 Dias

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

## 5. Do modelo de execução contratual

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

## 6. Do modelo de gestão do contrato

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Processo Nº	76 / 2024
Folha Nº	10
Assinatura	Ricardo

**Recebimento:**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

Processo Nº	76/2024
Folha Nº	12
Assinatura	Alejo

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art. 75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Processo Nº	76/2024
Folha Nº	13
Assinatura	<i>Adryce</i>

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$259,80; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 8. Da adequação orçamentária

### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

## 9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 03/07/2024 às 13:49:39.



processo N° 76/2024  
 ofício N° 14  
 cidade Rio

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

Cotação de preços que faz a empresa GVA ANDRIOTTI, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
 com sede à Rua Rio Branco  
35551.042/0001-03, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de  
 Preços, para o(s) material(is) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação, ( válvula universal de descarga de banheiro).	Unidade	2	150,00	300,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

São Jerônimo, 05 Julho de 2024

GABRIEL DE SILVA GONCALVES  
 Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

**35.551.042/0001-03**  
**G.V.A ANDRIOTTI**  
**COMÉRCIO DE MATERIAIS**  
**DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
 Rua Rio Branco, nº595  
 Centro - CEP 96.700-000  
**SÃO JERÔNIMO- RS**



Processo N° 26 / 2024  
 Folha N° 15  
 Assinatura Alma

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

Cotação de preços que faz a empresa Brandes Comercio de Ferragens, CNPJ sob nº 4457108/0001-95 com sede à Ramiro Barcelos 1475, Cidade Alta, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação, ( válvula universal de descarga de banheiro).	Unidade	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

São Jerônimo, 05 Julho de 2024

41.457 108/0001-95  
 BRANDES  
 COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI  
 Rua: Ramiro Barcelos, 1475  
 Bairro: Cidade Alta  
 CEP: 96.700-000  
 SÃO JERÔNIMO-RS

*Alma*

Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

*Siraf mas*



Processo N° 76 / 2024

Folha N° 16

Assinatura: *Amora*

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Berbigier Mat. Construção Ltda, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede à Rua Ramiro Barcelos nº 1508, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação, ( válvula universal de descarga de banheiro).	Unidade	2	150,50	301,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

São Jerônimo, 05 Julho de 2024

90.034.364/0004-28

BERBIGIER  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Ramiro Barcelos, nº 1508  
CEP 96700-000  
SÃO JERONIMO - RS

Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

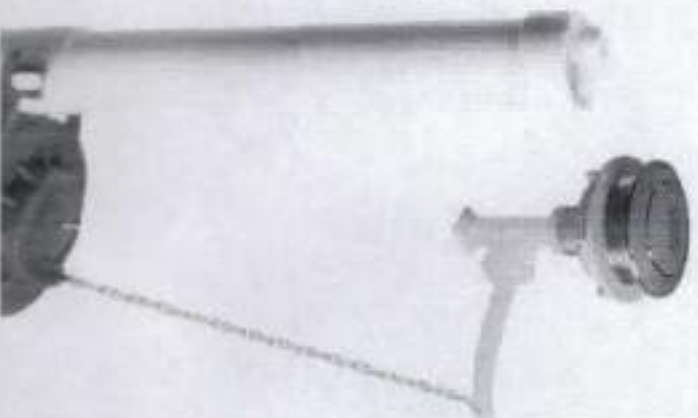


[Busca no Magalu](#)
[Q](#)
[Olá, Ayrton](#)
[Chamar para fazer um pedido](#)

[Tudo no Departamento](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Categorias](#)
[Marcas](#)
[Recomendamos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Saúde](#)
[Bem-estar](#)
[Cursos Magalu](#)
[Magalu](#)
[Destaque](#)
[Condições](#)
[Breviário](#)
[Visto Simples](#)
[Caixa Acoplada](#)
[Mecanismo Completo](#)
[Mecanismo Saída De Água Reparo Caixa Acoplada Universal Com Válvula De Descarga Simples Para Casas](#)

## Mecanismo Saída De Água Reparo Caixa Acoplada Universal Com Válvula De Descarga Simples Para Caixas Deca Astra Incepa Celite Icasa Logasa Hydra - Smart Depot

Código: ecjbeqk131 | Ver descrição completa | Smart Depot


 Processo Nº 16.14024

 Folha Nº 17

 Assinatura: Algo

magalu.br/eca

★★★★★ Avaliar produto

 Vendido por **RMAISTECH**

 Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 69,96

**R\$ 55,20** no Pix

(1% de desconto)

ou R\$ 60,00 em 3x de R\$ 20,00 sem juros

 Cartão de crédito  
sem juros

 R\$ 60,00  
3x de R\$ 20,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

**Mecanismo Saída De Água Reparo Caixa Ac...**
 R\$ 55,20 no Pix  
ou 3x de R\$ 20,00 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)
[Perguntas e Respostas](#)

# Busca de Licitações

Novas Licitações no RS

Escalafão

Escalafão

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contestações COVID-19

Processo Nº 76 / 2024  
 Folha Nº 18  
 Assinatura: Amir

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Organiz(ões)

Modalidade

Abertura de

Abertura até

15/07/2024

Descrição do Item

kit mecanismo de descarga

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

RECAPTCHA

Busca Limpas

Q

Ações

## TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Editais em RS 2024

Contratações COVID-19

1 - 2 de 2

Órgão : PM DE PORTÃO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 15, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 16/06/2023

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
<b>KIT MECANISMO DE DESCARGA COMPLETO KIT mecanismo de descarga universal completo, composto por: mecanismo de saída, torre de entrada, bola, anelamento superior, elevador com corrente; reparo para torre; bola e parafuso para caixa acoplada.</b>	40,00	unidade	67,73	2.709,20	PM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Órgão : PM DE SÃO JERÔNIMO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 54, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 31/05/2023

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
KIT MECANISMO DE DESCARGA UNIVERSAL	20,00	unidade	72,99	1.459,80	PM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

1 - 2 de 2



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

processo Nº	76/2024
Folha Nº	10
Assinatura	Alig

# TCE-RS LicitacOn Cidadão

LicitacOn

Novas Licitacões no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitacões

Busca Contratos

Empresas RS 2024

Contratos COVID-19

release 1.0 [Abrir Modo de Leitura Tela](#)

Processo Nº	76 / 2024
Folha Nº	20
Assinatura:	<i>Alcove</i>

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 173/2024  
**UASG** 929911  
**Status** Rescureto  
**Editado por** AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Processo N° 76/2024

Folha N° 21

Assinatura: *Avy*

**Título:**

**Observações:**

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 240.0000

### Itens cotados

Item: 1

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

483893 - Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Botão De Acionamento, Torx: De Saída E De Entrada, Outros Componentes: Balsa De Vedação E Conjunto De Fixação, Aplicação: Caixa De Descarga Acooplada Padrão Universal

Unidade

2

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Medida

Mediana

Coefficiente de Variação: 43,4899%

Desvio Padrão: 37,9741

Maior Preço: R\$ 120,7900

R\$ 42,0000

R\$ 87,3871

R\$ 120,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESO, FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 71,2000	12/07/2024	Não
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 83,9800	02/07/2024	Não
3		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 94,5000	28/06/2024	Não
4		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 120,0000	28/06/2024	Sim
5		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 120,0000	28/06/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 73,9000	27/06/2024	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 50,0000	25/06/2024	Não
8		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 25,0000	25/06/2024	Não
9		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 9,8000	25/06/2024	Não

10	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 26.0000	25/06/2024	Não
11	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13.8000	25/06/2024	Não
12	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	285	Unidade	R\$ 45.0300	24/06/2024	Não
13	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 73.9800	20/06/2024	Não
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 70.9900	18/06/2024	Não
15	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 85.8900	18/06/2024	Não
16	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1455	Unidade	R\$ 38.6000	11/06/2024	Não
17	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 77.0000	03/06/2024	Não
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31.0300	24/05/2024	Não
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 44.0300	24/05/2024	Sim
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	295	Unidade	R\$ 44.4000	17/05/2024	Sim
21	DISTRETO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 68.9700	13/05/2024	Não
22	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FLHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 28.5800	09/05/2024	Não
23	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 71.5000	08/04/2024	Não
24	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 66.6100	04/04/2024	Não
25	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 79.9600	03/04/2024	Não
26	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 27.3800	02/04/2024	Não
27	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 50.8000	02/04/2024	Não
28	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 60.9200	20/03/2024	Não
29	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 93.0000	15/03/2024	Não
30	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 120.0000	13/03/2024	Sim
31	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 45.6900	12/03/2024	Não
32	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 74.6600	09/02/2024	Não
33	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 42.0000	02/02/2024	Sim
34	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 0.7000	02/02/2024	Não
35	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 75.9600	02/02/2024	Não
36	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 37.5800	01/02/2024	Não
37	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 49.9600	25/01/2024	Não
38	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 68.9000	17/01/2024	Não
39	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 60.9900	02/01/2024	Não
40	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUL DE MC - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 74.5300	21/12/2023	Não
40	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUL DE MC - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 64.7600	21/12/2023	Não

Processo Nº 76/2024  
 Folha Nº 22  
 Assinatura: Augusto

42		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 94.0000	14/12/2023	Não
43		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 70.5600	14/12/2023	Não
44		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 120.7900	14/12/2023	Sim
45		INST.FED.DE EDUC. CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 106.0000	13/12/2023	Não
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 87.7900	12/12/2023	Não
47		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 47.2000	11/12/2023	Não
48		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 69.0000	08/12/2023	Não
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 58.1200	06/12/2023	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 54.7500	01/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 17/07/2024 09:40

Memoria de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

● Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

processo N° 76 / 2024  
 folha N° 23  
 assinatura: Agnes



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

## COMISSÃO DE COMPRAS

### PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

G.V.A Andriotti	Brandes	Berbigler Materiais de Const	PESQUISA LICITAÇON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 150,50	R\$ 67,73	R\$ 120,00	R\$ 55,20

<b>MEDIA</b>	<b>MEDIANA</b>
R\$ 113,07	R\$ 127,50

Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
38,08	33,67	<b>MEDIANA</b>

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
76,50	165,75

Processo Nº	761.2024
Folha Nº	24
Assinatura	Aracy



Processo Nº 76 / 2024Folha Nº 25Assinatura Alves

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objeto de compras:**

- Kit mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação, (válvula universal de descarga de banheiro). validade 1 ano, (Catmat aproximado 483893)

**Descrição das fontes consultadas:**

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: ( ) média (x) mediana ( ) menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma




Processo Nº 76/2024  
Folha Nº 26  
Assinatura Angelo

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

mais heterogênea e com um número pequeno de observações; • <b>MENOR PREÇO</b> – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.
Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:  Não houve exclusão de preços neste processo.
Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)
Justificativa da escolha dos fornecedores (x)  Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas G.V.A Andriotti, Brandes Comércio de Ferragens e Berbigier M. C, que são empresas da região, facilitando a entrega com agilidade.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 17 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão de Compras

Processo Nº 76/2024Folha Nº 27Assinatura: Amor

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não



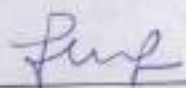
Processo Nº	76 / 2024
Folha Nº	28
Assinatura	Augusto

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	<input checked="" type="checkbox"/>	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	<input checked="" type="checkbox"/>	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 14 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão de Compras

  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora da Comissão de Compras



processo N° 76 / 2024  
folha N° 29  
Araras

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**ANÁLISE Nº 111/2024**

Solicitação de Compras	76/2024
DFD	32/2024
Contratação	929911 89/2024
ETP	73/2024
TR	78/2024

**Agente de Apoio Responsável**

Ariane de Sousa Fagonde

**Pesquisa de Preços**

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	G.V.A Andriotti	14	não
Orçamento2	Brandes Comercio de Ferragens Eierei	15	não
Orçamento3	Berbigier Mat. Construção LTDA	16	não
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		27 e 28	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		25 e 26	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		24	

**ITEM1**

	Fls
Licitacão - 12 meses	18 ao 20
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	21 a 23
Site de amplo domínio Magalu	17

**Parâmetros para Compra**

**ITEM1**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 127,50
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 76,50
<b>Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado</b>	R\$ 165,75

**Diligências efetuadas**

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

( ) Objeto



processo Nº 36/2024

Folha Nº 30

assinatura Ariane

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

- Local de entrega
- Prazo Garantia
- Prazo de Validade
- Prazo de entrega
- Outros:
  
- Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- Elaborar minuta de Contrato
- Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 15 Julho de 2024.

Ariane  
Ariane de Sousa Fagonde  
Luis Paulo Araujo Machado  
Comissão de Apoio

## Aviso de Contratação 39/2024

Processo Nº 76 / 2024

Folha Nº 31

Assinado em: 19/07

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LUIS FELIPE COSTA KRÜG	19/07/2024 14:06 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	89/2024	Processo 76/2024

## 1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº39/2024

(Processo Administrativo nº76./2024)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:01/08/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Kit mecanismo de descarga de banheiro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Kit mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação. (válvula universal de descarga de banheiro) validade de um ano.	Unidade	02	483893

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h.

Processo Nº	46/2024
Ítem Nº	32
Assinatura	Alag

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

PROCESSO Nº 46 / 2024  
DIÁRIA Nº 33

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

processo N.º	76/2024
oita N.º	31
	Atias

#### 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

##### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

processo Nº	16/2024
folha Nº	35
assinatura	Alcides

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

processo N°	76/2024
Folha N°	34
assinatura	Assine

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

Processo Nº 461.2024

Folha Nº 38

Assinatura

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**7. Habilitação**

**7. HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

processo Nº	76/2024
lota Nº	39
assinatura	<i>[assinatura]</i>

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

### 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

Processo Nº	761.2024
Folha Nº	40
	Museo

## 9. Formação do cadastro de reserva

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

Processo N° 76 / 2024

Folha N° 41

Assinatura: *Mudo*

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Processo Nº 76, 2024  
 Itens Nº 42  
risco

- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº 46/2024  
 Folha Nº 43  
 Assinatura André

Processo N°	76, 2024
Folha N°	44
Assinatura	Aracy

**12. Das disposições gerais**

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo Nº	76 / 2024
Dieta Nº	45
Assinatura	<i>Luiz</i>

São Jerônimo, 19 de Julho de 2024,

**Assinatura da autoridade competente**

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LUIS FELIPE COSTA KRUG**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 14:06:56

PROCESSO N° 76/2024  
46  
Rogério



**Gusen Comercio Autopeças Ltda**  
Cnpj 925336110001-13  
Avenida Feitoria 5118 - Bairro Feitoria  
Cidade São Leopoldo - RS  
CEP 93054- 236  
Telefone (51) 35904549/ 35904507  
E-mail: [gusenvendas@gmail.com](mailto:gusenvendas@gmail.com)

Catalago de produtos  
Uasg: 929911  
Pregão: 90089/2024

Item 01: kit mecanismo de descarga completo com acionamento  
Marca: Blukit  
Referência: 493767  
Link: <https://www.atacadaodasferramentas.com.br/12465/kit-completo-univ-blukit-cx-acoplada>



Processo Nº 76/2024  
Folha Nº 47  
Assinatura Aziz



**Gusen Comercio Autopeças Ltda**  
Cnpj 925336110001-13  
Avenida Feitoria 5118 - Bairro Feitoria  
Cidade São Leopoldo - RS  
CEP 93054- 236  
Telefone (51) 35904549/ 35904507  
E-mail: gusen vendas@gmail.com

Dispensa: 90089/2024						
Uasg: 929911						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Kit mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação (válvula universal de descarga de banheiro)	Blukit	Unidade	02	R\$ 127,15	R\$ 254,30
					Total	R\$ 254,30

**São Leopoldo, 08 de agosto de 2024.**

**Dados Comerciais:**

Banco: 041 – Banco Brarrisul  
Agencia: 0788  
Conta: 060020330-6  
Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 30 dias  
Prazo para pagamento: 30 dias  
Prazo de garantia: 12 meses a contar da entrega do material.

**Observações:**

Observações:  
Dados do representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato:  
Nome: Aurelio Gusen da Silva CPF: 70710597053  
RG:2016241479 Expedido por: SSP  
Cargo/Função: Sócio Gerente  
DECLARAMOS CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO. NOSSOS PREÇOS PROPOSTOS CONTEMPLAM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS ENCARGOS (IMPOSTOS, FRETES, TAXAS, ETC) INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO.

*Aurelio Gusen da Silva*  
[92533611/0001-13]  
GUSEN  
Comércio de Auto Peças Ltda.  
Avenida Feitoria, 5118  
Bairro Feitoria CEP 93054-236  
São Leopoldo - RS



Processo N° 76 2024  
Folha N° 48  
Legislação Alcance

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 92.533.611/0001-13 DUNS@: 90\*\*\*\*\*51  
Razão Social: GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA  
Nome Fantasia: KI-PECAS SS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/01/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2024
Receita Municipal	Validade:	01/10/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/08/2024 13:22

CPF: 707.XXX.XXX-53 Nome: AURELIO GUSEN DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
92.533.611/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/05/1989

NOME EMPRESARIAL  
GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
KI-PECAS SS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.29-5-01 - Tabacaria  
47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-5-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV FEITORIA

NÚMERO  
5118

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
93.054-238

BARRIO/DISTRITO  
FEITORIA

MUNICÍPIO  
SAO LEOPOLDO

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GEISIANI.GUSEN@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(51) 3590-4507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
-

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 16:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3  
Processo Nº 76.2024  
Folha Nº 49  
Assinatura: *Assinatura*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
92.533.611/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/05/1989

NOME EMPRESARIAL

GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV FEITORIA

NÚMERO  
5118

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
93.054-236

BARRIO/DISTRITO  
FEITORIA

MUNICÍPIO  
SAO LEOPOLDO

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GEISIANI.GUSEN@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(51) 3590-4507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 16:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Processo N° 76, 2024  
Folha N° 60  
Assinatura *Arione*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
92.533.611/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/05/1989

NOME EMPRESARIAL  
GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV FEITORIA

NÚMERO  
5118

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
93.054-236

MUNICÍPIO/DISTRITO  
FEITORIA

MUNICÍPIO  
SAO LEOPOLDO

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GEISIANI.GUSEN@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(51) 3590-4507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 16:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Processo N° 76/2024  
Folha N° 51  
Aviso



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 92.533.611/0001-13

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:17:41 do dia 08/08/2024, com validade até o dia 07/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8KDBr5RwotNLONNAYVbX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo N°	761 2024
folha N°	52
	Alino



Processo Nº 361/2024

53

Assin

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:**

Item 1 - Aquisição de 2 unidades de Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL e 3/4, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** O valor da contratação é de R\$ 254,30 (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição deste material por emergencia, pois a Empresa Imunizadora Araricá Ltda, veio fazer a limpeza da caixa d'água na data de 05/06/2024 e constatou que a bóia estava com deteriorada em função do tempo, não estava funcionando devido estar solta e com risco de inundar a casa Administrativa.

**5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

**6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90089/2024 no dia 01/08/2024 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

**7- A EMPRESA ESCOLHIDA:** A escolhida foi a GUSEN COMERCIO AUTOPEÇAS LTDA CNPJ 92.533.611/0001-13

**8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de



Processo Nº 761/2024  
Folha Nº 54  
Assinatura Aziz

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

**9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**0101 PROCESSO LEGISTIVO**  
**2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES**  
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**10- DA CONCLUSÃO:**


Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 08 de agosto de 2024.

  
Elissandra Moreira Lanzarini  
Agente de Contratação



Processo N° 76/2024

Folha N° 55

Assinatura: *Arizone*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO N° 76/2024**  
**DISPENSA LICITAÇÃO N°46/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **GUSEN COMERCIO AUTOPEÇAS LTDA** CNPJ 92.533611/0001-13, pelo valor global de **R\$ 254,30 (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**. Objeto: Item 1 – Aquisição de 2 unidades de Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL e 3/4, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água. Valor Unitário R\$ 127,15. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 08 de agosto de 2024.

*FILIPPE A. DE SOUZA*  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.  
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.  
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.  
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.  
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.  
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.  
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
92533611000113	GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	31/07/2024 13:20	ME ou EPP	Sim
43625985000153	43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO	23/07/2024 22:07	ME ou EPP	Sim
44443803000196	LACDALLA COMERCIO VAREJISTA LTDA	01/08/2024 07:10	ME ou EPP	Sim

Processo Nº 46 2024  
Folha Nº 56  
Assinatura Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

# RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS  
DISPENSA 90089/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Kit mecanismo de descarga completo com acionamento superior simples, universal, fácil instalação, (válvula universal de descarga de banheiro) validade de um ano  
Entrega de propostas: De 19/07/2024 às 14:04 até 01/08/2024 às 08:59  
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional  
Modo de disputa: Aberto

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até às 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2024 às 14:45:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
08/08/2024 às 14:45:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Processo N° 46/2024  
Folha N° 54  
Assinatura Arione



**Item 1 - Conjunto Obturador Caixa Descarga**

Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Botão De Acionamento, Torres: De Saída E De Entrada, Outros Componentes: Bola De Vedação E Conjunto De Fixação, Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada Padrão Universal

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 127,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Accio = Habilitado por CPF \*\*\*.384.\*\*\*-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13, melhor lance: R\$ 127,1500

**Propostas do Item 1**

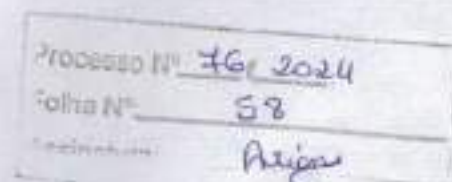
Fornecedor	Forne MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.625.985/0001-53 - 43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO	Sim	R\$ 127,2500	
92.533.611/0001-13 - GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	Sim	R\$ 127,5000	Proposta adjudicada
44.443.803/0001-96 - LACDALLA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Sim	R\$ 300,0000	Proposta desclassificada

**Lances do Item 1**

01/08/2024 13:59:18	92.533.611/0001-13	R\$ 127,1500
---------------------	--------------------	--------------

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/08/2024 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 92.533.611/0001-13	08/08/2024 14:48:14	Sr. Fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue chegar a este valor?!
Sistema para o participante 92.533.611/0001-13	08/08/2024 14:49:49	Sr. Fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Solicito a descrição completa do item, se possível imagem, para poder analisar.
pele participante 92.533.611/0001-13	08/08/2024 14:51:02	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13, mantendo R\$ 127,1500.
pele participante 92.533.611/0001-13	08/08/2024 15:09:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:02 de 08/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13.



## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 15:00:03	Item encerrado para lances.
08/08/2024 14:46:34	Fornecedor LACDALLA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 44.443.803/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 300,0000. Motivo: Valor acima do estimado.
08/08/2024 14:48:14	Fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13 convocado para negociação de valor.
08/08/2024 14:49:49	Fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a descrição completa do item, se possível imagem, para poder analisar.
08/08/2024 14:51:02	Negociação encerrada. Fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13 manteve R\$ 127,1500.
08/08/2024 15:09:02	Fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 16:19:38	Fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 127,1500. Motivo: Fornecedor atendeu a solicitação, proposta contempla o objeto.
08/08/2024 16:20:22	Fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13 foi habilitado.
12/08/2024 15:07:32	Fornecedor GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 92.533.611/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 127,1500.
12/08/2024 15:07:34	Item homologado.

Processo Nº	761/2024
Folha Nº	59
Assinatura	Acary



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Edição nº 2121

## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 76/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 46/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **GLSEN COMERCIO AUTOPEÇAS LTDA** CNPJ 02.07601/0001-13, pelo valor global de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Objeto: Item 1 – Aquisição de Cartuchos de tinta para D'Água, Diferente: IQ POP e N4, Características Adicionais: Balação, Aplicação: Cartão Digno. Valor Unitário: R\$ 127,20. Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 12 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

### PORTARIA Nº 22/2024

Nomeia a sena Camargo de Vasconcelos da  
Câmara de Vereadores.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que pela presente PORTARIA a nomeia a sena Camargo de Vasconcelos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, com base nos seguintes dados:

Ocupação: Cadeira de Vereadora  
Assessor da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

São Jerônimo, 13 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 73/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 45/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **UNO UNO Call**, pelo valor de R\$ 17,00 (dezoito reais e zero centavos) e o item 2, pelo valor de R\$ 40,00 (quarenta reais e zero centavos). Valor total de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais e zero centavos). Empresa: **MATEUS ESTILOLOGIA** (CNPJ: 07.199.201/0001-78), prestadora de serviço por valor TOTAL R\$ 40,00 (quarenta reais e zero centavos) e o item 1, pelo valor de R\$ 17,00 (dezoito reais e zero centavos). Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 12 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 71/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 45/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda

documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **Revendedora Comea Ltda**, CNPJ: 39.751.442/0001-05. Item 03-100 **UND FILTRO DE PAPEL P: CAFÉ**, valor unitário R\$: 3,59; valor global R\$: 574,40 (Quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 12 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

Processo Nº 46 / 2024

Folha Nº 60

Assinatura: Azevedo